



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DECISÃO COREN-MT Nº. 80/2019.

Dispõe sobre critérios para composição do plano de férias dos empregados públicos, comissionados e contratados do Coren-MT a ser aplicados em 2020.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT e a Conselheira Secretária no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária na 530ª ROP de 28/10/2019;

CONSIDERANDO o Regimento Interno e a Decisão Nº 24/2019 que dispõe sobre reformulação do Plano de Carreiras e Vencimentos dos Empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN Nº 616/2019 que autoriza os Conselhos Regionais de Enfermagem a fixarem os valores das anuidades, taxas e preços de seus serviços para o exercício de 2020, devidos pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o alto fluxo de atendimento aos profissionais relativo à inscrição profissional, pagamento de anuidade e negociação de dívidas nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020.

DECIDE:

Art. 1º - Bloquear o agendamento de férias nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020 para os empregados públicos lotados na coordenação de Cadastro e Registro.

Art. 2º - Serão concedidos períodos de trinta dias de férias, de preferência, dentro do mesmo mês, podendo ser fracionadas em dois períodos (de quinze dias), desde que autorizada pela chefia imediata, fixando o agendamento dos dois períodos e deliberados pela presidência.

Art. 3º - O abono pecuniário de qualquer período de férias, em casos excepcionais, será deliberado pela Diretoria.

Art. 4º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2019.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária